

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

PORTARIA Nº 118/2017

08 de maio de 2017

Dispõe sobre a utilização de veículos da Prefeitura Municipal por servidores públicos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

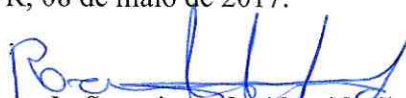
Art. 1º. Considerando o disposto pela Recomendação Administrativa n. 02/2017 do Ministério Público da Comarca de Jandaia do Sul, determino a criação de controle de uso dos veículos pertencentes à frota municipal, com marcação da quilometragem, descrição da diligência e justificativa do uso pelos Servidores Públicos.

Art. 2º. Comunique-se o Setores de Pátio e de Viação, para o conhecimento de todo o funcionalismo do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 08 de maio de 2017.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

| | |
|--|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR | |
| JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA | |
| EDIÇÃO: 7.875 | PÁG: 09 |
| DATA: 11 / 05 / 17 | |